

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 10/2026 926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Editado por EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Atualizado em 13/10/2026 14:57 (v 0.4)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	51/2026	9079626110000692.000044 /202611

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de solução integrada de conectividade à internet via satélite, para uso institucional itinerante, estacionário e durante deslocamentos terrestres, incluindo terminal compacto, plano de dados, ativação, suporte técnico e todos os componentes necessários à instalação externa segura em veículo, conforme as condições e exigências deste Termo de Referência.

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	Solução integrada de conectividade via satélite, com terminal e acessórios, ativação, plano com franquia mínima de 500 GB por mês, operação estacionária e em movimento e suporte por 12 meses.	26557	Solução	1	R\$ 10.230,00

1.2. O objeto é caracterizado como serviço comum e continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem natureza de serviço de engenharia, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação compreende uma única solução para fins de julgamento e adjudicação. A discriminação de terminal, acessórios, ativação e mensalidades serve à formação e à análise do preço, sem autorizar adjudicação separada.

1.4. O prazo de vigência será de 12 meses, contado da assinatura do contrato, admitida prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade e a continuidade da necessidade.

1.5. O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar revisado, que integra a fase preparatória deste processo.
- 2.2. O CRCSC necessita manter conectividade institucional durante deslocamentos de dirigentes e equipes, inclusive em rodovias, áreas rurais e localidades em que redes fixas ou celulares sejam inexistentes, instáveis ou insuficientes. A solução reduz o risco de indisponibilidade de sistemas corporativos, interrupção das comunicações e impossibilidade de acesso remoto a documentos e serviços necessários às atividades institucionais.
- 2.3. A demanda está vinculada ao Projeto 5006 - Comunicação e Telecomunicações, à conta contábil 6.3.1.3.02.01.037 - Serviços de Internet e ao item 125 do PCA indicado no Documento de Formalização da Demanda.
- 2.4. A contratação foi estruturada por requisitos funcionais e de desempenho. A Starlink Mini foi utilizada apenas como padrão de referência, admitidas soluções similares ou superiores que comprovem o atendimento integral deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução abrange, durante todo o ciclo de vida contratual:
- 3.1.1. um terminal satelital compacto, resistente ao uso externo e transportável por uma pessoa, com roteador Wi-Fi integrado ou incluído;
 - 3.1.2. serviço de conectividade por satélite com cobertura no território nacional, operação estacionária e durante deslocamentos terrestres e franquia mínima de 500 GB por mês;
 - 3.1.3. ativação e disponibilização de conta institucional de gerenciamento, quando aplicável;
 - 3.1.4. fontes, cabos, adaptadores e demais componentes indispensáveis ao funcionamento;
 - 3.1.5. suporte externo compatível com o terminal ofertado, destinado à fixação segura em rack ou barras transversais de teto de veículo;
 - 3.1.6. garantia, manutenção, substituição por defeito e suporte técnico remoto durante a vigência; e
 - 3.1.7. fornecimento, cessão ou comodato dos equipamentos, conforme a proposta, com todos os custos incluídos no preço global.
- 3.2. A solução será utilizada prioritariamente em veículo Jeep Compass 2023, podendo ser transferida para outro veículo institucional ou utilizada externamente em condição estacionária.
- 3.3. Não integram o objeto o fornecimento das barras transversais permanentes do veículo nem intervenções estruturais ou elétricas automotivas. Integram o objeto, contudo, o suporte específico do terminal, as ferragens, os dispositivos de segurança e as orientações técnicas necessárias à fixação externa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Requisitos técnicos e funcionais:

Requisito	Especificação mínima

Tecnologia	Conectividade via satélite de baixa órbita - LEO - ou arquitetura que demonstre desempenho equivalente de latência, mobilidade e disponibilidade.
Cobertura e mobilidade	Cobertura no território nacional e aptidão expressamente comprovada para operação estacionária e durante deslocamentos terrestres, observadas as condições normais de visada do céu.
Terminal	Compacto, transportável por uma pessoa, adequado ao uso externo e acompanhado de todos os componentes necessários ao funcionamento.
Homologação	Terminal e dispositivos de telecomunicações homologados pela Anatel, quando sujeitos à homologação.
Desempenho	Capacidade nominal superior a 100 Mbps de download e 10 Mbps de upload em condições regulares, sem que tais valores configurem garantia absoluta em todas as condições de uso satelital.
Dados	Franquia mínima de 500 GB por mês, admitido plano ilimitado ou superior. Após eventual consumo da franquia prioritária, o acesso não poderá ser interrompido abruptamente; a proposta informará a política aplicável.
Rede local	Roteador Wi-Fi integrado ou incluído na solução, com acesso institucional às configurações necessárias.
Energia e componentes	Fontes, cabos e adaptadores necessários à operação, com indicação das características elétricas e das opções seguras de alimentação veicular.
Fixação	Suporte externo próprio para o terminal, compatível com rack ou barras transversais de teto, resistente às condições de uso e acompanhado de ferragens e instruções.
Suporte	Atendimento remoto por portal, aplicativo, correio eletrônico, chat ou canal equivalente durante toda a vigência, sem cobrança adicional.

4.1.1. A proposta deverá identificar marca, modelo, plano, franquia, regime de disponibilização do equipamento, condições de mobilidade e política aplicável após o consumo da franquia.

4.1.2. A comprovação técnica ocorrerá mediante ficha ou manual do fabricante, página oficial, certificado de homologação, descrição comercial do plano ou documentação equivalente. O CRCSC poderá realizar diligência para confirmar as informações, vedada a apresentação posterior de característica inexistente na solução originalmente ofertada.

4.2. Referência de qualidade e aceitação de equivalentes

4.2.1. A solução formada pelo terminal Starlink Mini, plano empresarial Prioritário Local de 500 GB e suporte para rack de teto constitui padrão de referência de qualidade e desempenho, nos termos do art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. A referência não implica exclusividade de marca ou fornecedor. Será aceita solução similar ou superior quando demonstrar, de forma cumulativa, mobilidade terrestre em movimento, portabilidade, resistência ambiental, cobertura nacional, desempenho compatível, franquia mínima, roteamento Wi-Fi, instalação veicular externa segura e suporte pelo período contratado.

4.2.3. A comparação considerará a funcionalidade da solução completa, e não a identidade isolada de dimensões, peso, formato, nomenclatura comercial ou arquitetura proprietária.

4.3. Segurança da instalação veicular

4.3.1. O terminal deverá ser instalado externamente, sobre o teto do veículo, em suporte adequado e compatível com o equipamento ofertado, preservando a estabilidade, a visada do céu e a segurança durante os deslocamentos.

4.3.2. É vedada a instalação no para-brisa, nos vidros laterais dianteiros ou em qualquer posição que reduza o campo de visão do condutor, interfira nos dispositivos de segurança do veículo ou utilize solução improvisada incompatível com o uso em movimento.

4.3.3. Não será aceita, como solução permanente para operação em movimento, fixação interna por ventosa ou mecanismo equivalente aplicado aos vidros. O suporte ofertado deverá prever retenção mecânica apropriada e, quando recomendado pelo fabricante, dispositivo secundário de segurança.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. A contratada deverá priorizar documentação eletrônica, embalagens recicláveis ou reduzidas, equipamentos de baixo consumo e durabilidade compatível com a vigência.

4.4.2. Equipamentos substituídos ou devolvidos deverão receber destinação ambientalmente adequada ou logística reversa, vedado o descarte comum de resíduos eletroeletrônicos.

4.5. Subcontratação, garantia e vistoria

4.5.1. Não será admitida a subcontratação integral da parcela principal do objeto. Poderão ser utilizados canais autorizados, logística, assistência técnica e infraestrutura de terceiros inerentes à prestação do serviço, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o CRCSC.

4.5.2. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor, a baixa complexidade e o pagamento vinculado ao recebimento e à prestação mensal.

4.5.3. Não há necessidade de vistoria prévia, pois as condições relevantes estão descritas neste instrumento e a instalação física definitiva no veículo não integra o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos e etapas

5.1.1. A execução terá início com a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, após a formalização contratual.

Etapa	Prazo máximo	Resultado
Entrega	15 dias corridos	Terminal, suporte, cabos, fontes, ferragens, manuais e demais componentes entregues na sede do CRCSC.

Ativação	2 dias úteis após a entrega e o fornecimento dos dados cadastrais	Plano ativo e conta institucional disponibilizada, quando aplicável.
Teste e aceite	10 dias úteis após a ativação	Conferência documental e funcional, inclusive conectividade, conta, plano e compatibilidade do suporte.
Prestação continuada	12 meses	Serviço ativo e suporte técnico disponível durante a vigência.

5.1.2. O local de entrega é a sede do CRCSC, Rua Almirante Lamago, nº 587, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-600, em dias úteis e horário previamente ajustado.

5.1.3. Frete, seguro, tributos, ativação e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto estão incluídos no preço global.

5.2. Disponibilidade e suporte

5.2.1. O serviço deverá permanecer habilitado durante toda a vigência. Interrupções programadas relevantes deverão ser comunicadas previamente, sempre que a contratada dispuser dessa informação.

5.2.2. Chamados decorrentes de indisponibilidade total atribuível à solução deverão receber resposta inicial em até 1 dia útil. Os demais chamados deverão receber resposta inicial em até 2 dias úteis.

5.2.3. A solução defeituosa deverá ser restabelecida, regularizada ou substituída no menor prazo tecnicamente possível, observado o limite de 10 dias corridos para substituição de equipamento, salvo justificativa aceita pela fiscalização.

5.2.4. A medição considerará a efetiva disponibilização mensal. Períodos de indisponibilidade imputáveis à contratada poderão gerar glosa proporcional, sem prejuízo das sanções cabíveis, excluídos eventos decorrentes de ausência de visada do céu, mau uso, força maior ou infraestrutura sob responsabilidade do CRCSC.

5.3. Garantia dos equipamentos

5.3.1. O terminal, o suporte e os acessórios terão garantia mínima de 12 meses ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, contado do recebimento definitivo.

5.3.2. No regime de cessão ou comodato, a contratada manterá os equipamentos em condições de uso e providenciará reparo ou substituição durante toda a vigência, sem custo adicional, salvo dano comprovadamente causado por uso indevido do CRCSC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos agentes formalmente designados pelo CRCSC, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação interna e o instrumento contratual.

6.2. Compete à fiscalização registrar ocorrências, verificar o atendimento das especificações, acompanhar a ativação e os chamados, conferir as faturas e determinar a correção de falhas.

6.3. Compete ao gestor coordenar a fiscalização, acompanhar a vigência e a execução financeira, promover os encaminhamentos administrativos e avaliar eventual prorrogação.

6.4. As comunicações relevantes ocorrerão por meio formal admitido no processo, inclusive correio eletrônico institucional e sistema de chamados da contratada.

6.5. A contratada indicará preposto ou canal responsável pela interlocução, sem necessidade de permanência física nas dependências do CRCSC.

6.6. Obrigações do CRCSC:

- 6.6.1. fornecer os dados cadastrais necessários à ativação e disponibilizar condições para a entrega e os testes;
- 6.6.2. acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar falhas e exigir sua correção;
- 6.6.3. utilizar a solução de acordo com os manuais, limites técnicos e condições de segurança;
- 6.6.4. manter sob sua guarda os equipamentos disponibilizados e comunicar extravio, dano ou ocorrência relevante;
- 6.6.5. efetuar os pagamentos devidos após o recebimento e o ateste;
- 6.6.6. não adquirir dados adicionais nem alterar o plano sem autorização administrativa; e
- 6.6.7. providenciar, separadamente, as barras transversais e a instalação veicular, quando necessárias.

6.7. Obrigações da contratada:

- 6.7.1. executar integralmente o objeto, observando a proposta, este Termo de Referência e o contrato;
- 6.7.2. entregar solução regular, apta à ativação no Brasil e acompanhada da documentação técnica aplicável;
- 6.7.3. manter o serviço ativo e o suporte técnico durante a vigência;
- 6.7.4. assegurar ao CRCSC acesso institucional à conta de gerenciamento, quando disponível na plataforma;
- 6.7.5. informar previamente alterações relevantes do plano, cobertura, condições de serviço ou política de dados;
- 6.7.6. substituir ou reparar componentes defeituosos nos prazos estabelecidos;
- 6.7.7. responder por danos e encargos decorrentes de sua execução, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade do CRCSC;
- 6.7.8. manter as condições de habilitação e regularidade durante a contratação;
- 6.7.9. emitir documento fiscal em nome do CRCSC, com discriminação suficiente para o ateste; e
- 6.7.10. cumprir a legislação de proteção de dados pessoais quanto às informações acessadas em razão da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- 7.1.1. O recebimento provisório dos componentes ocorrerá na entrega, mediante conferência quantitativa e registro de eventuais ressalvas.
- 7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após a ativação, mediante verificação da documentação, integridade dos componentes, homologação aplicável, acesso à conta institucional, compatibilidade do plano, funcionamento da conexão e adequação do suporte.
- 7.1.3. Itens em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos ou regularizados em até 10 dias corridos, sem ônus adicional.

7.2. Medição e liquidação

7.2.1. Os componentes de fornecimento serão medidos após o recebimento definitivo. O serviço continuado será medido mensalmente, a partir da ativação, considerando sua disponibilização no período.

7.2.2. A nota fiscal discriminará os componentes de fornecimento e a competência mensal do serviço, conforme a proposta contratada.

7.2.3. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido para correção e o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem ônus ao CRCSC.

7.3. Pagamento

7.3.1. O terminal e os acessórios, quando adquiridos, serão pagos após o recebimento definitivo. As mensalidades serão pagas após cada período de prestação, mediante ateste da fiscalização.

7.3.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis, contado da liquidação da despesa, por meio admitido pelo CRCSC e indicado no instrumento contratual.

7.3.3. Não serão admitidas cobranças automáticas por excedente de dados, acessórios, ativação, atualização ou serviços não expressamente autorizados.

7.3.4. No regime de cessão ou comodato, a proposta poderá concentrar os custos nas mensalidades, desde que respeitado o valor global e não haja cobrança adicional durante a vigência.

7.4. Reajuste

7.4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses contado da data do orçamento estimado. Em eventual prorrogação, o reajuste observará a legislação e o índice definido no contrato, mediante requerimento da contratada e análise do CRCSC.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação do CRCSC.

8.3. A multa moratória será de 0,5% do valor da obrigação em atraso por dia, limitada a 10%. A multa compensatória poderá alcançar 20% do valor da parcela inadimplida ou, conforme a gravidade e extensão, do valor global da contratação.

8.4. As multas não excluem a obrigação de reparar danos, poderão ser descontadas de pagamentos ou cobradas pelos meios legais e serão aplicadas mediante processo administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por dispensa eletrônica, com disputa de lances, fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, critério de julgamento pelo menor preço global e modo de disputa definido no Aviso de Contratação Direta.

9.2. O regime de execução será o de empreitada por preço global, compreendendo a disponibilização da solução completa e a prestação continuada pelo período contratado.

9.3. Será desclassificada a proposta que ultrapasse o valor máximo, seja inexequível, contenha vícios insanáveis ou não comprove os requisitos técnicos e funcionais da solução completa.

9.4. Antes da aceitação, o agente de contratação poderá solicitar documentação técnica, esclarecimentos e demonstrações objetivas suficientes para verificar a equivalência da solução ofertada.

9.5. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará a Lei nº 14.133/2021 e o Aviso. A qualificação técnica será demonstrada pela compatibilidade do ramo de atividade e pela documentação da solução, sem exigência de atestado desproporcional à baixa complexidade e ao valor da contratação.

9.6. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante. Quando o proponente não for a operadora ou fabricante, deverá demonstrar meio lícito e suficiente de disponibilização, ativação e suporte da solução pelo período contratado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo global é de R\$ 10.230,00, apurado no Mapa Comparativo de Preços revisado e em seus documentos de suporte.

Componente de referência	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
Terminal compacto - padrão Starlink Mini ou equivalente	1	R\$ 1.641,00	R\$ 1.641,00
Plano empresarial com 500 GB ou superior	12 meses	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
Suporte externo para rack ou barras de teto	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL	-	-	R\$ 10.230,00

10.2. A composição é referencial e não impede proposta com equipamento em cessão ou comodato ou com distribuição diversa entre parcelas, desde que o valor global não seja excedido e todos os custos estejam incluídos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa será classificada no Projeto 5006 - Comunicação e Telecomunicações e na conta 6.3.1.3.02.01.037 - Serviços de Internet.

11.2. A disponibilidade orçamentária será comprovada no momento procedimental próprio, obrigatoriamente antes da assinatura do contrato, conforme deliberação já registrada nos autos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes cumprirão a Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais acessados em razão da contratação, utilizando-os apenas para as finalidades necessárias à execução e ao cumprimento de obrigações legais.

12.2. A contratada adotará medidas adequadas de segurança, restringirá o acesso e comunicará ao CRCSC, sem demora indevida, incidente relevante relacionado aos dados cadastrais ou à conta institucional.

12.3. O serviço de conectividade não autoriza a contratada a acessar o conteúdo das comunicações do CRCSC, ressalvados os metadados e tratamentos estritamente necessários à prestação, segurança, faturamento e cumprimento legal.

12.4. O Estudo Técnico Preliminar revisado e o Mapa Comparativo de Preços revisado constituem documentos complementares da fase preparatória.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação do CRCSC, o Aviso de Contratação Direta e o contrato.

12.6. O foro competente para controvérsias não solucionadas administrativamente será o da Justiça Federal em Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, observado o art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13.1. Não aplicável. A contratação será formalizada por instrumento contratual, em razão da prestação continuada por 12 meses, com obrigações futuras de ativação, suporte, garantia, medição e pagamento mensal. As regras pertinentes constarão da minuta contratual específica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a contratada declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e nos demais anexos da Dispensa Eletrônica, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do representante legal: _____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 14:57:29.